

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2073, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.920.023-6/2009, de interesse de **IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma Área Urbana, situada à Avenida Atílio Correia Lima, Alameda Adílio Ferreira e ruas 1 e Jaime Vilhena, Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir as Áreas 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 1	ÁREA	13.918,30m²
Frente para a Avenida Atílio Correia Lima	43,18m	
Fundo, confrontando com a Área 2	142,40m	
Lado direito, confrontando com a Rua Jaime Vilhena	135,63+D=36,73m	
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Adílio Ferreira	122,40m	
1º Chanfrado - Rua Jaime Vilhena com Avenida Atílio Correia Lima	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida Atílio Correia Lima com Alameda Adílio Ferreira	8,79m	

ÁREA 2	ÁREA	18.786,07m²
Frente para a Alameda Adílio Ferreira	138,40m	
Fundo, confrontando com a Rua Jaime VilhenaD=40,29+63,44m		
Lado direito, confrontando com a Área 1	142,40m	
Lado esquerdo, confrontando com a Vila Aurora, Rua 1 e Irmãos Soares	101,65+55,02m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.647.587-1/2009, de interesse de **FRANCISCO PEDRO DE LIMA e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 84, situado à Avenida C-11, esquina com Avenida C-8, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	286,25m²
Frente para a Avenida C-11	14,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A	19,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	15,32m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida C-8	10,32m	
Pela linha de chanfrado - Avenida C-11 com Avenida C-8	7,07m	

LOTE 01-A	ÁREA	286,25m²
Frente para a Avenida C-8	14,68m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	14,68m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	19,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22	19,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal